



LEI n.º 1.347/2003 de 10 de janeiro de 2003.

*"Modifica a Lei n.º 1.218/97 e altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e determina outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,**  
Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica transformada a Assessoria de Articulação Institucional, criada pela Lei Municipal n.º 1.218/97, em Secretaria Municipal, passando a ser denominada de Secretaria Municipal de Articulação Institucional, a qual integrará a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Fica transformado o cargo de Assessor de Articulação institucional, criado pela Lei Municipal n.º 1.218/97, em Secretário Municipal de Articulação Institucional, de livre designação e dispensa pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, elaborará Decreto regulamentando as competências específicas da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, bem assim as normas de trabalho necessárias ao bom andamento dos serviços de sua responsabilidade, em consonância com os demais órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei n.º 1.218/97.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências, remanejamento de recursos e a abertura de créditos suplementares ou especiais, conforme o disposto na Constituição Federal, artigo 167, inciso V e VI.

**Parágrafo Único** – Os recursos disponíveis para abertura de créditos adicionais são os previstos no art. 43, parágrafo 1.º, incisos I e II da Lei 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,** Estado de Pernambuco, em 10 de janeiro de 2003.

Rogério Júnior Mendonça Gomes  
Prefeito do Município